



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL
OUTUBRO ROSA 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 17/2024.

PROCESSO n. 30/2024.

O Prefeito Municipal de Celso Ramos SC, sr. LUIZANGELO GRASSI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal 3.119/2023, e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC.

CONTRATADA: CATIA TESSMANN REICHERT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL OUTUBRO ROSA 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, II da Lei 14.133/2021 e artigo 89 do Decreto 3.119/2023 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.753,00 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais).

PRAZO: o serviço será prestado na data de 25/10/2024, com duração de 02 (duas) horas.

PAGAMENTO: até 30 dias mediante Nota Fiscal e CNDs.

FISCAL DO CONTRATO: Secretária Lenice Comin.

Celso Ramos, 08 de outubro de 2024.

LUIZANGELO GRASSI

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL OUTUBRO ROSA 2024, conforme dados abaixo e especificações deste Termo de Referência.

1.2. DA EMPRESA CONTRATADA – Empresário Exclusivo

Razão Social: CATIA TESSMANN REICHERT

CNPJ: 40.690.874/0001-32

Representante Legal: Catia Tessmann Reichert

Endereço: RUA ARTHUR POTTKER, 23, CENTRO, CEP 89730-000, Alto Bela Vista - SC.

E-mail: catiareichert13@gmail.com. FONE: 49 999120381.

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL OUTUBRO ROSA 2024.	Hora	2	2.753,00

1.4. O prazo de vigência da contratação é 25/10/2024 a partir da assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.5. A data de execução do serviço é 25/10/2024, em horario a ser definido.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de item de luxo, respeitada a vedação do artigo 20 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3.119/2023.

1.7. Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de frete, seguros e outros custos que venham a incidir sobre o objeto da contratação deverão correr por conta da CONTRATADA.

1.8. As despesas com alimentação, hospedagem, transporte de equipamentos e itens de camarim, se necessário, correm por conta da CONTRATADA.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

Palestra show motivacional para apresentação em alusão ao Outubro Rosa 2024. Evento com o tema sobre autoestima, empoderamento feminino na família, sociedade e trabalho. A importância da Mulher nestes ambientes e sua capacidade de influenciar nos espaços sociais.

O evento é marcado pelo uso de artifícios lúdicos, emocionais, conduzido pela palestrante com uso de atributos teatrais e de dança, de sonorização e iluminação que garantem o atingimento do objetivo motivacional esperado.

Em atendimento ao requisito legal, o parágrafo 2º do artigo 74 da Lei de Licitações, que autoriza a inexigibilidade do processo licitatório, prevê a necessidade de empresário exclusivo permanente e contínuo do artista. Nesse sentido, percebe-se que o evento é representado diretamente pelo artista, cumprindo o requisito legal.

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A solução para o referido item se dá de forma única e exclusiva por meio de inexigibilidade de licitação, visto as especificações e requisitos desta contratação. Especificações sobre valores estão dispostas no item 1.3 e seguintes. Além disso, no valor total da referida contratação estão inclusos o cachê do artista, alimentação, despesas de camarim, transporte e hospedagem de toda equipe, caso necessário.

3.1. A realização dos serviços ocorrerá através de apresentação de palestra show na data de 25/10/2024, no horário e local indicado pela organização, com duração de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

duas horas, conforme item 1.3 deste Termo, sendo que os serviços serão realizados com a supervisão do fiscal de contratos designado.

3.2. A fiscalização do contrato decorrente deste Processo de Inexigibilidade de Licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

3.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual, atuando de acordo com o estabelecido em normas e legislações vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

4.2. Assumir total responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

4.3. Proceder às correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do serviço contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da Contratante.

4.4. Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela inexigibilidade de licitação.

4.5. Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Emitir a solicitação de fornecimento com todas as informações necessárias em favor da Contratada.
- 5.2. Assegurar os recursos financeiros e orçamentários para custear a prestação de serviços.
- 5.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviços através do fiscal responsável.
- 5.4. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do serviço.
- 5.5. Recolher as taxas necessárias à realização do objeto junto aos órgãos de fiscalização.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços após apresentação da Nota fiscal de Serviços hábil para pagamento.
- 6.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, constatada ante a previsibilidade do artigo 68 da Lei 14.133/2021.
- 6.3. Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).
- 6.4. Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.753,00 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais), estando de acordo com o valor do mercado conforme notas fiscais emitidas para outras contratantes, anexadas ao processo.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta da manutenção administrativa conforme parecer contábil.

Celso Ramos, 08 de outubro de 2024.

LUIZANGELO GRASSI

Prefeito Municipal